

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Nº 012,
DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JOSÉ BATISTA SALES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, efetivo, carga horária de 40 horas, matrícula nº 0082, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à JOSÉ BATISTA SALES, no período compreendido entre 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 14 de julho de 2025.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



Zilda Veiga Pereira de Azevedo
Sec. Mun. de Governo, Planejamento e Finanças